

PUBLICADO

Extrema, 05 / 04 / 22

LEI Nº. 4.549

DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria – Vereador Sidney Soares Carvalho)”

O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“Rua Orvanda do Nascimento Pinto”**, atual rua sem nome, que tem início na Avenida Paulo Miglioreli e finaliza na Rua Ray de Araújo Campos e que fica no bairro Vila Rica conforme mapa anexo, nesta cidade de Extrema.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

